



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO CEARÁ

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 38/2026/SUPEX-CE

1. Em atenção ao Ofício nº 70/2026/NUCONT-CE/SAD-CE/SPRF-CE (75672387) e ao Despacho nº 316/2026/NUCONT-CE (75670753), verifica-se que, na sessão da **Dispensa Eletrônica nº 41/2026**, realizada em 03 de setembro de 2026, a etapa de lances foi encerrada às 14h, embora o Aviso de Contratação Direta nº 16/2026 prevísse seu encerramento às 15h. A divergência entre o horário previamente divulgado e aquele efetivamente observado comprometeu a regularidade da etapa competitiva, com potencial prejuízo à isonomia entre os participantes e à competitividade e segurança jurídica do procedimento, em desacordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e com a disciplina da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. Diante da impossibilidade de saneamento da etapa já encerrada e considerando as informações constantes dos autos,

2. **DECIDO:**

2.1. **ANULAR o Aviso de Contratação Direta nº 16/2026 (75406826) e, por consequência, a Dispensa Eletrônica nº 41/2026**, em razão do vício insanável ocorrido na etapa de envio de lances realizada em 03 de setembro de 2026, tornando sem efeito os atos subsequentes dela decorrentes, nos termos do art. 71, inciso III, §§ 1º, 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. **AUTORIZAR** a publicação de novo Aviso de Contratação Direta no Sistema Compras.gov.br, para realização de novo procedimento de dispensa eletrônica, mantendo-se as condições constantes do Termo de Referência nº 56/2026, sem prejuízo da correção de eventuais erros materiais identificados antes da nova publicação.

2.3. **REQUERER** ao Núcleo de Contratações Públicas do Ceará, NUCONT-CE, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão e à realização do novo procedimento no Sistema Compras.gov.br.

GETÚLIO RODNEY GOMES DE LIMA

Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Ceará substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GETULIO RODNEY GOMES DE LIMA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Ceará substituto(a), em 09/09/2026, às 15:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **75705720** e o código CRC **66A02EB9**.



Referência: Processo nº 08653.002392/2026-16



SEI nº 75705720